

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009

ERRATA Nº 001

A Secretaria Municipal de Educação de São Mateus-ES, torna-se pública a seguinte alteração no Edital de Processo Simplificado nº 001/09:

Onde se lê:

Artigo 20-Parágrafo único. O dia de escolha por região, para atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino e ao início do ano letivo de 2010, será no dia Janeiro de 2010.

Artigo 15- inciso V- cópia de certificado de curso avulso na área da educação, realizado nos últimos 3 (três) anos com duração mínima de 40 horas.

Artigo 27- inciso VII- formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a VIII do artigo 18 deste Edital.

Leia-se:

Artigo 20-Parágrafo único. O dia de escolha por região, para atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino e ao início do ano letivo de 2010, será no dia 29 Janeiro de 2010.

Artigo 15- inciso V- cópia de certificado de curso avulso na área da educação, realizado nos últimos 3 (três) anos com duração mínima de 80 horas.

Artigo 27- inciso VII- formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a VI do artigo 15 deste Edital.

Inclui-se:

Artigo 38 – o processo seleção simplificado segue o que se refere o art. 2º da Lei Nº 481/2006 far-se-á em função do preenchimento de vagas que surgirem por motivo de afastamento do professor efetivo, nos seguintes casos:

- I- licença médica ou licença maternidade;
- II- licença sem vencimentos;
- III- em função de diretor, coordenação ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação; e
- IV- afastamento autorizados por lei;